



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA
PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA Nº
001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº V - 07487/2024**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a análise de inscrições, com base no item 5.7 e seus subitens do Edital. Para análise dos documentos apresentados, foram realizadas consultas online a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e aos Conselhos Regionais de Engenharia – CREA do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Após concluída a análise, foram **DEFERIDOS** os inscritos abaixo, por terem apresentados os documentos exigidos de forma regular:

- 1- André Augusto Prevedello
- 2- Pedro Sávio Jobim Pinheiro
- 3- Cristiane Muniz
- 4- Maria do Carmo Vilarino
- 5- Celio Jose Giovanni
- 6- Francisco Gitahy de Figueiredo
- 7- Mario Biselli
- 8- Glauco Corrêa Porto Tonon
- 9- Marcus Vinicius Pereira dos Santos
- 10- Pedro Collet Bruna
- 11- Lucio Gomes Machado
- 12- Matheus Marques Rodrigues Alves
- 13- Fernando Augusto Nunes Luvizotto
- 14- Adilson Martins de Oliveira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Foram **INDEFERIDOS** os inscritos relacionados abaixo, devido ao não atendimento aos requisitos do item 5.7 e seus subitens do Edital:

1- Dionei Heloi de Souza

Motivo: Não atendeu os subitens: 5.7.1.1, 5.7.1.2, 5.7.1.3, 5.7.1.5 e 5.7.1.7.

Não apresentou documento de identificação com foto e a certidão de quitação do registro profissional. Apresentou a certidão de registro de Pessoa Jurídica vencida. As declarações foram apresentadas com conteúdo divergente aos exigidos no Edital.

2- Ricardo Bastos Calabrese

Motivo: Não atendeu os subitens: 5.7.1.3, 5.7.1.5, 5.7.1.6 e 5.7.1.7.

O profissional não apresentou a declaração de vínculo a Pessoa Jurídica, os documentos da empresa vinculada e as declarações conforme solicitado no Edital.

3- Magda de Assis Souza

Motivo: Não atendeu os subitens: 5.7.1.2, 5.7.1.3, 5.7.1.5, 5.7.1.6 e 5.7.1.7.

A profissional apresentou apenas cópia da carteira de registro profissional, deixando de apresentar as certidões, comprovações de vínculo e declarações solicitadas em Edital.

4- José Augusto Fernandes Aly

Motivo: Não atendeu os subitens: 5.7.1.6 e 5.7.1.7.

O profissional apresentou documento de identificação, registro e quitação profissional e vínculo a Pessoa Jurídica. As declarações foram apresentadas com conteúdo diverso ao exigido no modelo do edital, inviabilizando a análise dos documentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

5- Marcelo Dias

Motivo: Não atendeu os subitens: 5.7.1.3, 5.7.1.5, 5.7.1.6 e 5.7.1.7.

O profissional não apresentou a declaração de vínculo a Pessoa Jurídica, as declarações conforme solicitadas no Edital de licitação, apresentando apenas documentos de identificação e a certidão de registro e quitação profissional.

6- Felipe Ghizzi

Motivo: Não atendeu o subitem: 5.7.1.5.

O profissional apresentou a certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica vencida.

7- Erika de Medeiros Fontenele Gatarossi

Motivo: Não atendeu o subitem: 5.7.1.6.

A profissional não apresentou a declaração, subscrita por representante legal da Pessoa Jurídica vinculada ao Responsável Técnico, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Atenciosamente,

Camilá M. J. Pereira
Gerente de Engenharia - GENG
Reg. 4458

Umberto Luis A. de Oliveira
Assistente Administrativo – GENG
Reg. 4318